Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (11.12.1995).

LEI No. 345, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995
"Dispõe sobre denominação de via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Passa a denominar-se RUA DAÉRCIO QUERO ROBLES, a Rua 01 do Jardim Almeida.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3o:- Revogam-se as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (11.12.1995).

LEI No. 346, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995
"Dispõe sobre denominação de via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-.

ARTIGO 1o:- Passa a denominar-se RUA JOSé LUíS YASBECK DAVID. a Rua 06 do Jardim Almeida.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3o:- Revogam-se as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (11.12.1995).

LEI No. 347. DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995

"Dispõe sobre denominação de via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Estado de São Paulo. aprovou e o Presidente. no uso de suas atribuições legais e regimentais. PROMULGA a seguinte ...

LEI:-.

ARTIGO 1o:- Passa a denominar-se RUA ANNA IGNEZ DE LIMA BARAUNA. a Rua 03 do Jardim Almeida.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3o:- Revogam-se as disposições em contrário.